

CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63039.001339/2026-53

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade da aquisição de mobiliário, equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para suprir as necessidades da Capitania dos Portos do Piauí (CPPI), proporcionando melhores condições de trabalho, conforto e habitabilidade para a tripulação, bem como proporcionar melhores condições de atendimento ao público externo que diariamente comparecem a esta Instituição.

2.2. Sendo assim, é fundamental que a CPPI possua condições de adquirir insumos visando a comunicação, orientação, coordenação e o controle das atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas no que se refere à defesa nacional, à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação, no mar aberto e nas hidrovias interiores, e à prevenção da poluição hídrica por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio e, por fim, para a execução das tarefas diárias desta Capitania.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material	SO-PL 00.0394.71 WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade;

4.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a data de comprovação; e

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.4. O objeto de aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constante do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT.

4.1.5. Em caso de divergência entre a relação de itens e a descrição do CATMAT, prevalece a descrição dos itens constantes do Termo de Referência.

4.1.6. Não será exigida amostra para os objetos.

PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

4.2. Os materiais a serem ofertados para a administração devem ser de primeira qualidade, livres de defeitos, falhas, imperfeições, e que, após entregues, deverão permitir que as atividades de manutenção realizadas atinjam os objetivos para os quais estão sendo executados.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.3. O objeto desta contratação caracteriza-se pela eventual aquisição, sob demanda, de mobiliário, equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral. Devido as características heterogêneas dos materiais a serem cotados e que eventualmente, sob demanda, serão adquiridos por esta Capitania, há que se realizar uma análise individualizada de cada material para verificar a necessidade de enquadrá-lo em algum critério de sustentabilidade, seja explicitado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6º Edição como também em alguma legislação específica a qual o insumo se enquadre. Após realizada a análise dos insumos os quais se pretende registrar os preços para eventuais futuras aquisições, chegou-se aos seguintes critérios de sustentabilidade, a serem incluídos no Termo de Referência (TR) os quais deverão ser exigidos dos fornecedores no momento da seleção destes, conforme demonstrado a seguir:

4.3.1. Inscrição fabricante do insumo ofertado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; e

4.3.2. Apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF) ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOP).

4.4. Quanto a necessidade da contratação esta se justifica diante da perspectiva de que os materiais mobiliário, equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos sob administração da CPPI necessitam constantemente de manutenção, seja pelo desgaste natural provocado pelo uso diário, seja pela necessidade de realização substituição de peças defasadas/defeituosas, melhorando a capacidade atual de alguns aparelhos. Além disso, a contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual.

4.5. Deverão ser verificadas possíveis exigências de cláusulas de sustentabilidade ambiental referente aos itens a serem licitados de acordo com inciso IV do art. 11 da Lei Federal 14.133/2021.

4.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade;

4.6.2. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a data de comprovação; e

4.6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

GARANTIA CONTRATUAL

4.7. Tendo em vista o objeto deste processo ser a entrega de materiais e equipamentos de baixa complexidade não se faz necessária a exigência de garantia contratual do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, e está inserido no que dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 3º, do inciso II do Decreto 10.024/2019, tratando-se de bens e serviços comuns.

4.9. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para realizar a pesquisa mercadológica o Órgão Assessorado realizou pesquisa com composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, priorizando, assim, o critério do inciso I, do Artigo 5º, da IN nº 65/2021.

5.2. Por encontrar-se em conformidade a legislação pertinente, para os devidos fins licitatórios, o relatório de pesquisa de preços anexada aos autos e os valores descritos no mapa comparativo de preços, estão de acordo com a realidade do mercado, bem como que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos no Art. 23º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3. Tratando-se de materiais comuns, com diversos fornecedores e mais de um fabricante para a maioria dos itens, o mercado atende esta contratação em sua totalidade, com objetivo de oferecer o melhor custo benefício que seja alinhado com os objetivos estratégicos da instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Visando o objetivo de se manter as condições de conservação dos materiais mobiliário, equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos da CPPI, faz-se necessário, periodicamente, a aquisição de insumos a serem aplicados nas atividades de reparo, manutenção e substituição de seus bens. Levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, e com base no levantamento de mercado, escolhe-se a realização do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição, sob demanda desses insumos, tendo em vista que nos termos do art. 6, inciso XLI da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o pregão somente pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços comuns. Estes são definidos pelo art. 6, inciso XIII, da referida Lei como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”.

6.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso 6.2. XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 /2024.

6.3. Considerando as informações levantadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento entendeu que a contratação será realizada com base no menor preço e a contratação terá regime de execução por preço unitário.

6.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da Administração.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. Os bens deverão ser entregues na Capitania dos Portos do Piauí no seguinte endereço: Avenida Nações Unidas, nº 530, Bairro: Nossa Senhora do Carmo, CEP 64200-040, Parnaíba-PI. O horário de entrega será de segunda a sexta-feira, período da manhã, das 08h00 às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 16h30.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram levantadas de maneira criteriosa, baseadas no histórico de aquisições desta Capitania, considerando, também, fatos fortuitos que poderão ensejar em maior quantidade de material. Os quantitativos levantados devem ser o mais próximo da realidade.

7.2. As estimativas das quantidades a serem contratadas estão descritas na tabela no item 1.1 do Termo de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 668.842,57

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 668.842,57 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e a Nota Técnica com análise crítica da pesquisa de preços, anexo deste processo, em acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição do material será efetuada de forma parcelada, de forma a atender as necessidades e capacidades desta Capitania.

9.2. Diante da perspectiva de que os materiais cotados, embora possam ser aplicados em concomitância, são independentes entre si, os objetos serão licitados por item, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica, não haver prejuízo à economia de escala além de promover um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Além disso, devido às características dos materiais, que não são necessariamente associáveis entre si, não há necessidade de agrupamento dos itens. Os itens são indivisíveis, sendo, portanto, o menor elemento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em tela está prevista no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) desta Organização Militar.

11.2. Os itens subsidiados pela OM devem constar em seu PAR (Plano de Aplicação de Recursos), que contempla as necessidades da instituição para o ano corrente. As demandas não supridas por recursos financeiros podem ser reinseridas no PAR do ano subsequente. Por se tratar de itens necessários para o funcionamento da instituição e atingimento de suas tarefas, anualmente são disponibilizados créditos orçamentários para este fim.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios atingidos com a aquisição de mobiliário, equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de maneira ágil e com menor preço, visando atender a necessidade desta Capitania.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Durante a execução do contrato a administração designará servidores com capacidade técnica, para mensurar as necessidades de insumos e ferramentas a serem adquiridos para posterior aplicação destes na manutenção das instalações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Diante do fato de que a contratação almejada consiste na eventual aquisição de insumos e ferramentas verifica-se que os possíveis impactos gerados pela contratação restringem-se a geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos adquiridos. Para mitigar o impacto da geração de resíduos, a CPPI tem por política institucional a separação de todos os resíduos produzidos durante as atividades diárias do funcionamento da instituição que são posteriormente coletados pela Autarquia municipal responsável pela coleta do lixo urbano da cidade de Parnaíba/PI. Sendo assim, todo material que, após o uso, necessite de descarte, inevitavelmente será destinado a reciclagem. Vale mencionar também que os insumos cotados, e que eventualmente serão adquiridos, são itens comuns no mercado de produtos de Informática e sendo assim a contratação não vislumbra a necessidade de licenciamento ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Após analisar a relação de insumos cotados e confrontá-la com as necessidades de aquisição de mobiliário, equipamentos, verifica-se que todos os itens são determinantes para a execução das tarefas administrativas eletrodomésticos e eletroeletrônicos desta Capitania, impactando diretamente no cumprimento dos serviços e, além disso, são fundamentais para que no momento em que se façam necessários de serem empregados haja a possibilidade de aquisição. Vale mencionar que todos os insumos são de fácil aplicação e sendo assim a administração não necessitará de mão de obra especializada para o emprego dos materiais relacionados neste processo de registro de preços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA
Data: 28/08/2026 10:27:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento

Assinado de forma digital por
KLEYTON ALVES DA
SILVA:61862550344
Dados: 2026.08.26 16:24:09
-03'00'

KLEYTON ALVES DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 ADAIL SOARES DA SILVA FILHO
Data: 27/08/2026 11:31:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADAIL SOARES DA SILVA FILHO

Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 JOAO BATISTA DA ROCHA SOUZA
Data: 27/08/2026 14:50:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO BATISTA DA ROCHA SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente ETP, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias ao certame para o pregão de mobiliário, equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Assinado de forma digital por
HILCELIO REZENDE
FREITAS:05518049714
Dados: 2026.09.01 14:58:56 -03'00'

HILCELIO REZENDE FREITAS

Autoridade competente